



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR

EDITAL N.º 010/2024

PREGO ELETRNICO N.º 010/2024

PROCESSO N.º 062/2024

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR**, Estado de So Paulo, pessoa jurdica de direito pblico, devidamente cadastrada no CNPJ/MF sob o n 68.319.748/0001-95, com sede administrativa  Rua dos Jasmins, n 296 – Centro, na cidade de Guatapar, Estado de So Paulo, por intermdio do Senhor Prefeito, **JURACY COSTA DA SILVA**, bem como o Sra. Pregoeira e Equipe designados conforme Portaria n 616, de 22 de janeiro de 2024, tornam pblico para conhecimento dos interessados, que no local, data e horrio indicados neste prembulo, realizar licitao na modalidade **PREGO ELETRNICO**, do Tipo **MENOR VALOR POR ITEM**, nos termos da Lei n 14.133, de 2021, Lei 123, de 2006 e demais legislao aplicvel e, ainda de acordo com as condies estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

Os trabalhos sero conduzidos pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pela Portaria n. 616/2024, de 22 de janeiro de 2024, mediante a insero e monitoramento de dados gerados e/ou transferidos para o stio eletrnico: www.bllcompras.org.br “Acesso Identificado no link - “licitaes”.

TIPO DE LICITAO: MENOR PREO POR ITEM

MODO DE DISPUTA “ABERTO”

INCIO CADASTRO DE PROPOSTAS: 22/05/2024 s 15h:00

TRMINO CADASTRO DE PROPOSTAS: 07/06/2024 s 08h30min

ABERTURA DE PROPOSTAS INICIAIS: 07/06/2024 s 08h30min

INCIO DO PREGO (Lances): 07/06/2024 s 09h00min

****Para todas as referncias de tempo ser observado o horrio de Braslia - DF. Local: www.bllcompras.org.br “Acesso Identificado no link – “licitaes.**

O Prego Eletrnico ser realizado em Sesso Pblica, por meio da internet, mediante condies de segurana - criptografia e autenticao - em todas as suas fases atravs do Sistema de Prego Eletrnico (licitaes) da BLL.

1. DO OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREOS PARA AQUISIO DE MATERIAIS DE CONSUMO, COMPREENDENDO PRODUTOS DE LIMPEZA, GNEROS ALIMENTCIOS E OUTROS MATERIAIS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS SETORES DA PREFEITURA, DURANTE O PERODO DE 12 (DOZE) MESES.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR

1.2. A Contratada dever realizar o abastecimento do objeto deste edital em conformidade com as especificaes do Edital, responsabilizando-se integralmente pela qualidade dos mesmos.

2. DA PARTICIPAO NA LICITAO

2.1. Podero participar desta Licitao todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no Pas, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitao e que satisfaam todas as exigncias, especificaes e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

2.2. Podero participar deste Prego Eletrnico as empresas que apresentarem toda a documentao por ela exigida para respectivo cadastramento junto  Bolsa de Licitaes e Leiles.

2.3.  vedada a participao de empresa em forma de consrcios ou grupos de empresas.

2.4. No poder participar da licitao a empresa que tenha sido declarada inidnea por rgo ou entidade da administrao pblica direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que estejam cumprindo perodo de suspenso no mbito da administrao municipal.

2.5. O licitante dever estar credenciado, de forma direta ou atravs de empresas associadas  Bolsa de Licitaes do Brasil, at no mnimo uma hora antes do horrio fixado no edital para o recebimento das propostas.

2.5.1. O cadastramento do licitante dever ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando ao operador devidamente credenciado junto  Bolsa, poderes especficos de sua representao no prego, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitaes do Brasil (ANEXO III);

b) Declarao de seu pleno conhecimento, de aceitao e de atendimento s exigncias de habilitao previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitaes do Brasil (ANEXO V);

c) Especificaes do objeto da licitao em conformidade com edital, constando preo, marca e modelo e em caso de item especficos mediante solicitao do pregoeiro nocone ARQ, insero de catlogos do fabricante. “A empresa participante do certame no deve ser identificada”;

d) O custo de operacionalizao e uso do sistema ficar a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagar a Bolsa de Licitaes do Brasil, provedora do sistema eletrnico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a ttulo de taxa pela utilizao dos recursos de tecnologia da informao, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitaes do Brasil (Anexo IV).



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPARÁ

2.6. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo IX para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

2.7. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

2.8. Não poderão participar desta licitação:

2.8.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.8.2. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.8.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.8.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º, §1º, da Lei nº 14.133/21;

2.8.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.8.6. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.8.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

2.8.8. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR

conflito de interesses no exerccio ou aps o exerccio do cargo ou emprego, nos termos da legislao que disciplina a matria, conforme  1 do art. 9 da Lei n. 14.133, de 2021.

3. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

3.1. O certame ser conduzido pelo Pregoeiro, com o auxlio da Comisso de Contratao, que ter, em especial, as seguintes atribuies:

- Acompanhar os trabalhos da Comisso de Contratao;
- Responder as questes formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- Abrir as propostas de preos;
- Analisar a aceitabilidade das propostas
- Desclassificar propostas indicando os motivos;
- Conduzir os procedimentos relativos aos lances e  escolha da proposta do lance de menor preo;
- Verificar a habilitao do proponente classificado em primeiro lugar;
- Declarar o vencedor;
- Receber, examinar e decidir sobre a pertinncia dos recursos;
- Elaborar a ata da sesso;
- Encaminhar o processo  autoridade superior para homologar e autorizar a contratao;

3.2. E todos os demais atos necessrios para o andamento e a efetiva finalizao do processo de licitao.

4. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAES

4.1 As pessoas jurdicas ou firmas individuais interessadas devero nomear atravs do instrumento de mandato, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada  Bolsa de Licitaes do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preos e praticar todos os demais atos e operaes no site: www.bll.org.br.

4.2 A participao do licitante no preo eletrnico se dar por meio de participao direta ou atravs de empresas associadas  BLL – Bolsa de Licitaes do Brasil, a qual dever manifestar, por meio de seu operador designado, em campo prprio do sistema, pleno conhecimento, aceitao e atendimento s exigncias de habilitao previstas no Edital.

4.3 O acesso do operador ao preo, para efeito de encaminhamento de proposta de preo e lances sucessivos de preos, em nome do licitante, somente se dar mediante prvia definio de senha privativa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPARÁ

4.4 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

4.5 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.6 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.7 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica, se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

4.8 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

4.9 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.10 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado, preço e



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR

marca, at a data e o horrio estabelecidos para abertura da sesso pblica, quando, ento, encerrar-se- automaticamente a etapa de envio dessa documentao.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitao exigidos neste Edital, ocorrer por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte devero encaminhar a documentao de habilitao, ainda que haja alguma restrio de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43,  1 da LC n 123, de 2006.

5.4. Incumbir ao licitante acompanhar as operaes no sistema eletrnico durante a sesso pblica do Prego, ficando responsvel pelo nus decorrente da perda de negcios, diante da inobservncia de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexo.

5.5. At a abertura da sesso pblica, os licitantes podero retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitao anteriormente inseridos no sistema;

5.6. No ser estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificao entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrer aps a realizao dos procedimentos de negociao e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compem a proposta e a habilitao do licitante melhor classificado somente sero disponibilizados para avaliao do pregoeiro e para acesso pblico aps o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante dever enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrnico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitrio, com apenas duas casas decimais aps a vrgula;

6.2. Despesas inerentes ao objeto dos Itens licitados, correro totalmente por conta do fornecedor;

6.3. Todas as especificaes do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPARÁ

6.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.6. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.7. O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BLL, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

6.8. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos.

6.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

6.10. O prazo de validade não poderá ser inferior a 12 (doze) meses contados da data da Ata.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.3 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR

7.4 A desclassifica ser sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.5 A n desclassifica da proposta n impede o seu julgamento definitivo em sentido contrrio, levado a efeito na fase de aceita.

7.6 O sistema ordenar automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participar da fase de lances.

7.7 O sistema disponibilizar campo prprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.8 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes dever encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrnico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.9 O lance dever ser ofertado pelo menor valor global.

7.10 Os licitantes poder oferecer lances sucessivos, observando o horrio fixado para abertura da sesso e as regras estabelecidas no Edital.

7.11 O licitante somente poder oferecer lance de valor inferior ao ltimo por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.12 O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante n poder ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances n poder ser inferior a 03 (trs) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.13 Ser adotado para o envio de lances no prego eletrnico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentar lances pblicos e sucessivos, com prorrogaes.

7.14 A etapa de lances da sesso pblica ter durao de dez minutos e, aps isso, ser prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos ltimos dois minutos do perodo de durao da sesso pblica.

7.15 A prorroga automtica da etapa de lances, de que trata o item anterior, ser de dois minutos e ocorrer sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse perodo de prorroga, inclusive no caso de lances intermedirios.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR

7.16 Não havendo novos lances na forma estabelecida no item anterior, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.17 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.18 Após o término dos prazos estabelecidos no item anterior, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.19 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.20 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.21 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.22 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente depois de decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.23 O Critrio de julgamento adotado ser o menor preo global, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.24 Caso o licitante no apresente lances, concorrer com o valor de sua proposta.

7.25 O sistema identificar em coluna prpria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo  comparao com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC no 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto no 8.538, de 2015.

7.26 Nessas condies, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de at 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance sero consideradas empatadas com a primeira colocada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR

7.27 A melhor classificada nos termos do item anterior ter o direito de encaminhar uma ltima oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados aps a comunicao automtica para tanto.

7.28 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou no se manifeste no prazo estabelecido, so convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificao, para o exerccio do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.29 No caso de equivalncia dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no subitem anterior, ser realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poder apresentar melhor oferta.

7.30 Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferncia em relao ao produto estrangeiro, o critrio de desempate ser aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus s margens de preferncia, conforme regulamento.

7.31 A ordem de apresentao pelos licitantes  utilizada como um dos critrios de classificao, de maneira que so poder haver empate entre propostas iguais (no seguidas de lances), ou entre lances finais da fase.

7.32 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critrio de desempate ser aquele previsto no art. 60, 1, da Lei n 14.133/21, assegurando-se a preferncia, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.32.1 No pas;

7.32.2 Por empresas brasileiras;

7.32.3 Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no Pas;

7.32.4 Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficincia ou para reabilitado da Previdncia Social e que atendam s regras de acessibilidade previstas na legislao.

7.33 Persistindo o empate, a proposta vencedora ser sorteada pelo sistema eletrnico dentre as propostas empatadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPARÁ

7.34 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.34.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.34.2 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de duas horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.35 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7.36 Serão aceitos valores somente com 02 (duas) casas decimais após a vírgula – ex: R\$00,00.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

8.4 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPARÁ

prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

8.5 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceito pelo Pregoeiro.

8.7 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.9 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.9.1 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.9.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.10 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1 Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>);



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPARÁ

9.1.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 14.230/21, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.3 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.4 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.5 O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.6 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.7 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.3 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.4 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.5 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPARÁ

9.6 Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada no item a seguir, para fins de habilitação:

9.7 HABILITAÇÃO JURÍDICA

9.7.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;

9.7.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

9.7.3 Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b”, deste subitem;

9.7.4 Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício; Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

9.7.5 Na hipótese de existir alteração nos documentos citados acima posteriormente à constituição da sociedade, os referidos documentos deverão ser apresentados de forma consolidada, contendo todas as cláusulas em vigor.

9.8 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.8.1 Declaração Conjunta de Responsabilidade, Anexo V.

9.8.2 Declaração de Identificação Pessoal, Anexo VIII.

9.8.3 Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de Atestado(s) ou Certidão(ões), expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, necessariamente em nome do licitante, no(s) qual(ais) se indique(m) a experiência no fornecimento de Combustíveis em quantidade não inferior a 50% sobre os quantitativos constantes no Anexo I;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR

9.8.3.1. No ser admitida a apresentao de atestado de capacidade tcnica emitido por empresa ou empresas do mesmo grupo econmico em favor da licitante participante, no caso desta tambm pertencer ao grupo econmico.

9.8.3.2. Os atestados ou certides recebidos esto sujeitos  verificao do Pregoeiro e da sua Equipe de Apoio quanto  veracidade dos respectivos contedos, inclusive para os efeitos previstos nos arts. 169,  3, II, da Lei Federal n 14.133/2021, e 337–F do Cdigo Penal.

9.9 REGULARIDADE CADASTRAL E FISCAL

9.9.1 Prova de inscrio no Cadastro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurdica (CNPJ);

9.9.2 Prova de inscrio no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, se houver, relativo a sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatvel com o objeto do certame;

9.9.3 Certido Conjunta Negativa de Dbitos ou Positiva com Efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive s contribuies sociais) e  Dvida Ativa da Unio;

9.9.4 Certido de regularidade de dbito com a Fazenda Estadual (relativos ao ICMS) da sede da licitante “<https://www.dividaativa.pge.sp.gov.br/sc/pages/pagamento/gareLiquidacao.jsf>”;

9.9.5 Certido de regularidade de dbito para com a Fazenda Municipal da sede da licitante;

9.9.6 Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Servio (FGTS), por meio da apresentao da CRF - Certificado de Regularidade do FGTS, com prazo de validade em vigor na forma da Lei;

9.9.7 Certido Negativa de Dbitos Trabalhistas - CNDT ou Positiva de Dbitos Trabalhistas com Efeito de Negativa.

9.9.8 CAPACIDADE ECONMICO/FINANCEIRA

9.9.8.1. Balano patrimonial e demonstraes contbeis do ltimo exerccio social, j exigveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituio por balancetes ou balanos provisrios, podendo ser atualizados porndices oficiais quando encerrados h mais de 3 (trs) meses da data da apresentao da proposta, devendo o balano patrimonial estar acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Dirio e dever estar devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domiclio da licitante ou em outrorgo equivalente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPARÁ

9.9.8.1.1. Tratando-se de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar em conformidade com a legislação vigente aplicável à espécie;

9.9.8.1.2. As sociedades por ações deverão apresentar as demonstrações contábeis publicadas na Imprensa Oficial, de acordo com a legislação pertinente;

9.9.8.1.3. No caso de empresa constituída há menos de um ano, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.9.8.1.4. O prazo para aprovação do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis para fins de cumprimento do art. 31 da Lei Federal nº 8.666/1993 é o estabelecido no art. 1.078 do Código Civil, portanto, até o quarto mês seguinte ao término do exercício social (30 de abril), para todas as empresas, inclusive aquelas que utilizam o Sistema Público de Escrituração Digital (lucro real ou presumido). Desse modo, ocorrendo a sessão de abertura de propostas em data posterior a este limite, torna-se exigível, para fins de qualificação econômicofinanceira, a apresentação dos documentos contábeis referentes ao exercício imediatamente anterior;

9.9.8.1.5. A verificação da boa situação financeira do licitante será feita mediante a apuração do patrimônio líquido mínimo, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, na forma da lei, admitida a atualização para esta data através de índices oficiais.

9.9.8.1.6. A licitante que utiliza a Escrituração Contábil Digital – ECD deverá apresentar o balanço patrimonial autenticado na forma eletrônica, pelo Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, acompanhado do termo de autenticação eletrônica da Junta Comercial dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário.

9.9.8.2. Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da licitante, com data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias, contados da data de apresentação da proposta. Caso a Licitante esteja em recuperação judicial deverá apresentar o plano nos Termos da Súmula 50 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Estado de São Paulo.

9.10 OUTROS DOCUMENTOS

9.10.1 Cédula de Identidade e CPF dos sócios;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR

9.11. COMPROVAES

9.11.1. A empresa licitante dever se atentar as seguintes informaes:

9.11.2. Caso alguma certido expedida pela Fazenda Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, seja POSITIVA, reserva-se a si o direito de s aceit-la se a mesma contiver expressamente o efeito de NEGATIVA, nos termos do Artigo 206 do Cdigo Tributrio Nacional.

9.11.3. A ausncia de documento ou a apresentao dos documentos de habilitao em desacordo com o previsto neste edital inabilitar o licitante.

9.11.4. Na hiptese de no constar prazo de validade nas certides apresentadas, a Administrao aceitar como vlidas as expedidas at 90 (noventa) dias anteriores  data de apresentao das propostas.

9.11.5. A apresentao de declarao falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitao sujeitar o licitante s sanes previstas neste Edital, concomitantemente pelas leis que o regem.

9.11.6. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatrio, dever comprovar tal condio mediante declarao da Fazenda Estadual do seu domiclio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.11.7. Caso o licitante detentor do menor preo seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte dever apresentar toda a documentao exigida para efeito de comprovao de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrio, sob pena de inabilitao.

9.11.8. A licitante melhor classificada dever, tambm, apresentar a documentao de regularidade fiscal das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que so subcontratadas no decorrer da execuo do contrato, ainda que exista alguma restrio, aplicando- se o prazo de regularizao previsto no art. 4, 1 do Decreto n 8.538, de 2015.

9.11.9. A declarao do vencedor acontecer no momento imediatamente posterior  fase de habilitao.

9.11.10. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existncia de alguma restrio no que tange  regularidade fiscal e trabalhista, a mesma ser convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias teis, aps a declarao do vencedor, comprovar a regularizao. O prazo poder ser prorrogado por



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR

igual perodo, a critrio da administrao pblica, quando requerida pelo licitante, mediante apresentao de justificativa.

9.11.11. A no regularizao fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretar a inabilitao do licitante, sem prejuzo das sanes previstas neste Edital, sendo facultada a convocao dos licitantes remanescentes, na ordem de classificao. Se, na ordem de classificao, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrio na documentao fiscal e trabalhista, ser concedido o mesmo prazo para regularizao.

9.11.12. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspender a sesso, informando no “chat” a nova data e horrio para a continuidade da mesma.

9.11.13. Ser inabilitado o licitante que no comprovar sua habilitao, seja por no apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresent-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.11.14. O licitante provisoriamente vencedor no item, que estiver concorrendo em outro item, ficar obrigado a comprovar os requisitos de habilitao cumulativamente, isto , somando as exigncias do item em que venceu s do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitao, alm da aplicao das sanes cabveis.

9.11.14.1. No havendo a comprovao cumulativa dos requisitos de habilitao, a inabilitao recar sobre o(s) item (s) de menor (s) valor(s) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitao do licitante nos remanescentes.

9.11.15. Constatado o atendimento s exigncias de habilitao fixadas no Edital, o licitante ser declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1 A proposta final do licitante declarado vencedor dever ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitao do Pregoeiro no sistema eletrnico e dever:

10.1.1 Ser redigida em lngua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a ltima folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR

10.1.2 Conter a indicao do banco, nmero da conta e agncia do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2 A proposta final dever ser documentada nos autos e ser levada em considerao no decorrer da execuo do contrato e aplicao de eventual sano  Contratada, se for o caso.

10.3 Todas as especificaes do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedncia, vinculam a Contratada.

10.4 Os preos devero ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitrio em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 12, inciso II, da Lei n 14.133/21).

10.4.1 Ocorrendo divergncia entre os preos unitrios e o preo global, prevalecero os primeiros; no caso de divergncia entre os valores numricos e os valores expressos por extenso, prevalecero estesltimos.

10.5 A oferta dever ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preo ou de qualquer outra condio que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificao.

10.6 A proposta dever obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, no sendo considerada aquela que no corresponda s especificaes ali contidas ou que estabelea vnculo  proposta de outro licitante.

10.7 As propostas que contenham a descrio do objeto, o valor e os documentos complementares estaro disponveis na internet, aps a homologao.

11. DOS RECURSOS

11.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularizao fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, ser concedido o prazo de no mnimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a inteno de recorrer, de forma motivada, isto , indicando contra qual (s) deciso(s) pretende recorrer e por quais motivos, em campo prprio do sistema.

11.2 Havendo quem se manifeste, caber ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existncia de motivao da inteno de recorrer, para decidir se admite ou no o recurso, fundamentadamente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPARÁ

11.2.1 Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR

13.1 O objeto da licitao ser adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso no haja interposio de recurso, ou pela autoridade competente, aps a regular deciso dos recursos apresentados.

13.2 Aps a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologar o procedimento licitatrio.

13.3 Ser convocado o licitante classificado, para assinatura do Contrato no prazo de at 5 (cinco) dias teis contado da data do recebimento do documento oficial de convocao.

13.4 O prazo para que os licitantes classificados compaream aps serem convocados poder ser prorrogada uma nica vez por igual perodo, desde que ocorra motivo devidamente justificado.

13.5 Publicado na Imprensa o extrato do Contrato Administrativo, implicar compromisso de fornecimento nas condies estabelecidas conforme neste Edital.

13.6 A existncia de preos registrados no obriga a Administrao a contratar facultando-se a realizao de licitao especfica para a aquisio pretendida, assegurada preferncia ao fornecedor registrado em igualdade de condies.

14. DA GARANTIA DE EXECUO

14.1. No haver exigncia de garantia de execuo para a presente contratao.

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1 Aps a homologao da licitao, em sendo realizada a contratao, ser firmado o Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2 O adjudicatrio ter o prazo de 5 (cinco) dias teis, contados a partir da data de sua convocao, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorizao), sob pena de decair do direito  contratao, sem prejuzo das sanes previstas neste Edital.

15.2.1 Alternativamente  convocao para comparecer perante o rgo ou entidade para a assinatura da Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administrao poder encaminh-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatria, mediante correspondncia postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrnico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR

15.2.2 O prazo previsto no subitem anterior poder ser prorrogado, por igual perodo, por solicitao justificada do adjudicatrio e aceita pela Administrao.

15.3 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida  empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.1 Referida Nota est substituindo o contrato, aplicando-se  relao de negcios ali estabelecida as disposies da Lei n 14.133/21;

15.3.2 A Contratada se vincula  sua proposta e s previses contidas no Edital e seus anexos.

15.4 A Contratada reconhece que as hipteses de resciso so aquelas previstas nos artigos 137 e 138, da Lei n 14.133/21 e reconhece os direitos da Administrao previstos no artigo 139 da mesma Lei.

15.5 O prazo de vigncia do Contrato Administrativo  de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos do Artigo 107 da Lei n. 14.133/21.

15.6 Previamente  contratao a Administrao realizar consulta ao SICAF para identificar possvel suspenso temporria de participao em licitao, no mbito do rgo ou entidade, proibio de contratar com o Poder Pblico, bem como ocorrncias impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instruo Normativa n 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6, III, da Lei n 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prvia ao CADIN.

15.6.1 Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor no estiver inscrito no SICAF, este dever proceder ao seu cadastramento, sem nus, antes da contratao.

15.6.2 Na hiptese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado dever regularizar a sua situao perante o cadastro no prazo de at 05 (cinco) dias teis, sob pena de aplicao das penalidades previstas no Edital e anexos.

15.7 Na assinatura do contrato, ser exigida a comprovao das condies de habilitao consignadas no edital, que devero ser mantidas pelo licitante durante a vigncia do contrato.

15.8 Na hiptese de o vencedor da licitao no comprovar as condies de habilitao consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preos, a Administrao, sem prejuzo



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPARÁ

da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

15.9 Dentro do prazo de vigência do Contrato Administrativo, as empresas beneficiárias que tiverem seus preços registrados ficarão obrigadas ao fornecimento dos bens, observadas as condições deste Edital e do Termo de Referência anexo.

16. DO REAJUSTE

16.1. Durante a vigência do Contrato Administrativo, os preços poderão ser reajustados após o período de 12 meses de acordo com a variação do INPC/IBGE.

17. DO FORNECIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1.1. A empresa deverá iniciar os serviços a partir do recebimento da ordem de fornecimento, conforme Anexo I – Termo de referência.

17.2. O objeto será recebido:

17.2.1. Provisoriamente, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade dos serviços com as respectivas especificações;

17.2.2. Definitivamente, após inspeção física minuciosa da qualidade dos serviços e consequente aceitação.

17.3. Constatadas irregularidades na entrega do objeto da presente licitação, a Prefeitura poderá:

17.3.1. Rejeitá-lo no todo ou em parte, se disser respeito à especificação, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

17.3.2. Se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

17.3.3. As irregularidades deverão ser sanadas pela Contratada no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contado do efetivo recebimento da comunicação escrita de recusa, mantido o preço inicialmente contratado; notificação esta que será encaminhada ao endereço eletrônico da contratada.

17.4. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número da cédula de identidade (RG) do servidor responsável pelo recebimento.

18. DA CONTRATAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR

18.1. Integram o instrumento o termo de contrato, independentemente de transcrio, as prerrogativas constantes no art. 104 da Lei Federal n 14.133/2021.

18.1.1. Ser convocado a assinar o Contrato Administrativo no prazo de 05 (cinco) diasteis contados do recebimento pelo fornecedor do documento oficial de convocao/ ou ser emitido Empenho para a entrega imediata que dever ocorrer no prazo de at 05 (cinco) diasteis.

18.2. Caso a contratada descumpra qualquer dos prazos estipulados neste edital conforme repetidos nesta clusula, poder a seu critrio a Contratante desclassific-la ou inabilit-la imediatamente, com publicao de sua desclassificao/inabilitao e na oportunidade convocar a prxima empresa participante do certame.

18.3. Prazo para devoluo ao Departamento de licitao da ata devidamente assinada - 05 (cinco) dias aps o recebimento dos mesmos.

a) O fornecimento ser parcelado, de acordo com as necessidades dos Departamentos Municipais aps o recebimento comprovado da ordem de compra ou conforme determinao do Departamento solicitante.

b) Caso a proposta readequada / atas / seja postado nos Correios, o prazo da postagem dever estar dentro dos prazos acima estipulados devendo a empresa enviar comprovante de postagem para o e-mail: licitacao2@guatapara.sp.gov.br.

18.4. O prazo de convocao poder ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual perodo, mediante solicitao da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administrao.

18.5. Se o fornecedor convocado no assinar o contrato ou instrumento equivalente, no aceitar ou no retirar o instrumento equivalente, a Administrao poder convocar os demais que tiverem aceitado fornecer os bens com preos iguais aos do licitante vencedor, na sequncia da classificao, sem prejuzo da aplicao das penalidades administrativas cabveis.

18.6. Se no houver outros fornecedores registrados que tenham aceitado fornecer bens com preos iguais aos do licitante vencedor, o Pregoeiro poder examinar as ofertas subsequentes e a qualificao das licitantes por ordem de classificao, e assim, sucessivamente, observado o direito de preferncia para as microempresas e empresas de pequeno porte, at a apurao de uma que atenda ao contido neste Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR

19. DO PAGAMENTO

19.1 Os pagamentos decorrentes do fornecimento ora contratados so efetuados no dia 15 de cada ms, mediante a apresentao de Nota Fiscal e medio dos servios. O Pagamento s realizado na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Guatapar, mediante depsito bancrio em nome da proponente.

19.2. As notas fiscais/faturas no aceitas e que apresentarem incorreoes so devolvidas  Contratada e seu vencimento ocorrer em 30 (trinta) dias aps a data de sua apresentao vlida.

19.3. No caso de erro nos documentos de faturamento ou cobrana, estes so devolvidos  Contratada para retificao ou substituio, passando o prazo de pagamento a fluir, ento, a partir da reapresentao vlida desses documentos.

20. DAS SANOES ADMINISTRATIVAS

20.1 Ficar impedida de licitar e contratar com o Municpio de Guatapar, pelo prazo de at 03 (trs) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punio, a contratada, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 156, 4, da Lei federal n. 14.133/21, bem como no celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documento falso, ensejar o retardamento da execuo do objeto, no manter a proposta, falhar ou fraudar a execuo do contrato ou no cumprir as quantidades e especificaoes expressas na respectiva Ordem de Servio, comportar-se de modo inidneo ou cometer fraude  execuo fiscal, no assinar a ata de registro de preos no prazo estabelecido, no assinar o contrato no prazo estabelecido e deixar de entregar a documentao exigida no certame e ainda no manter a proposta.

20.2 Fica estabelecida multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor contratual  Contratada, quando esta infringir ou deixar de cumprir quaisquer das Clusulas Contratuais ou editalcias.

20.3 Em caso de resciso contratual, por culpa da Contratada, no ter ela direito  indenizao de qualquer espcie, sendo aplicvel multa de 20% do valor no executado do respectivo contrato, sem prejuzo de outras sanoes previstas em lei.

20.4 Poder ter o contrato rescindido, por intermdio de processo administrativo especfico assegurado o contradtrio e a ampla defesa.

20.5 O cancelamento do contrato ocorrer a pedido quando:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR

- a) O fornecedor comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigncias do Contrato;
- b) O fornecedor no aceitar reduzir o seu preo registrado na hiptese de este se tornar superior aos praticados no mercado;
- c) O fornecedor deixar de cumprir qualquer condio de habilitao exigida no processo licitatrio;
- d) Houver razes de interesse pblico devidamente comprovado e justificado;
- e) No forem cumpridas as obrigaes decorrentes da ata de registro de preos;
- f) O fornecedor no comparecer ou se recusar a assinar a ata no prazo estabelecido, o termo contratual decorrente da ata de registro de preos.

21. DA IMPUGNAO E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO AO EDITAL

21.1 At 03 (trs) diasteis antes da data designada para a abertura da sesso pblica, qualquer pessoa poder impugnar este Edital.

21.2 A impugnao poder ser realizada por forma eletrnica, pelo e-mail licitacao@guatapara.sp.gov.br ou por petio dirigida ou protocolada no Protocolo Geral desta Prefeitura Municipal de Guatapar, endereada ao Departamento de Compras e Licitaes da Prefeitura Municipal de Guatapar, diariamente das 08:30 s 16:00 horas, horrio de atendimento da Prefeitura.

21.3 Caber ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsveis pela elaborao deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnao no prazo de at 3 (trs) diasteis contados da data de recebimento da impugnao, limitado aoltimo diatil anterior  data da abertura do certame.

21.4 Acolhida a impugnao, ser definida e publicada nova data para a realizao do certame.

21.5 As impugnaes e pedidos de esclarecimentos no suspendem os prazos previstos no certame.

21.5.1 A concesso de efeito suspensivo  impugnao  medida excepcional e dever ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitao.

21.6 As respostas aos pedidos de esclarecimentos sero divulgadas pelo sistema e vincularo os participantes e a Administrao.

22. DAS DISPOSIES FINAIS

22.1 Da sesso pblica do Prego divulgar-se- o resultado no sistema eletrnico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR

22.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

22.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

22.4 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.10 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.11. No período de vigência do Contrato Administrativo, a Administração terá a faculdade de contratar ou não o fornecimento dos bens.

22.12. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR

22.11 O Edital est disponibilizado, na ntegra, no endereo eletrnico www.bll.org.br, nos dias teis, mesmo endereo e perodo no qual os autos do processo administrativo permanecero com vista franqueada aos interessados.

23. DO FORO

23.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Ribeiro Preto/SP para dirimir quaisquer dvidas oriundas do presente Edital, renunciando as partes desde j a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

Guatapar-SP, 22 de maio de 2024.

**JURACY COSTA DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL**



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR

ANEXO I
TERMO DE REFERNCIA/PROJETO BSICO

ESPECIFICAES TCNICAS E CRITRIOS

Os servios que constituem o objeto da licitao devero ser executados em conformidade com as especificaes e demais elementos tcnicos constantes deste Anexo e do corpo do presente Edital.

1. DO OBJETO

1.1 O objeto consiste:

Registro de preos para aquisio de materiais de consumo, compreendendo produtos de limpeza, gneros alimentcios e outros materiais, para suprir as necessidades dos setores da prefeitura, durante o perodo de 12 (doze) meses.

A fundamentao da Contratao e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tpico especfico de Estudo Tcnico Preliminar, apndice deste Termo de Referncia, para que seja possvel suprir as necessidades das Secretarias do Municpio de Guatapar.

2. ESPECIFICAES DO OBJETO

Item	Descrio	Unidade	Quantidade	Valor Referncia
1	gua Sanitria, 5 Litros	Frascos	10000	R\$ 11,77
2	lcool gel, 500mL	Unidades	10000	R\$ 5,68
3	lcool etlico, hidratado, 1 Litro	Unidades	10000	R\$ 8,38
4	Amaciante de roupa, 2 Litros	Unidades	800	R\$ 8,47
5	Desincrustante para gordura carbonizada, 5 Litros	Gales	50	R\$ 43,33
6	Desinfetante lquido, Frasco 2 Litros	Unidades	8500	R\$ 4,31
7	Detergente desengordurante alcalino clorado, Galo de 5LT	Gales	15	R\$ 37,84
8	Detergente lquido ultra concentrado, Galo de 5 Litros	Gales	600	R\$ 15,33



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR

9	Detergente para louas, biodegradvel, Frasco 500mL	Frascos	50000	R\$ 2,48
10	Hipoclorito de sdio 1,0%, cloro ativo, Galo de 5 Litros	Gales	700	R\$ 10,36
11	Hipoclorito de sdio 1%, para alimentos, Galo de 5 Litros	Gales	100	R\$ 10,36
12	Inseticida em aerosol para dedetizao de ambientes domsticos e pblicos	Unidades	500	R\$ 13,32
13	Limpa alumnio profissional, Galo de 5 Litros	Gales	300	R\$ 19,42
14	Limpa vidro lquido, incolor/azul, frasco de 500mL	Frascos	120	R\$ 9,52
15	Limpador multiuso, de uso domstico, frasco de 500mL	Frascos	4600	R\$ 8,58
16	Lustra mveis, frasco de 200mL	Frascos	150	R\$ 4,15
17	Luva para limpeza, ltex, tamanhos diversos (par)	Pares	1200	R\$ 3,11
18	Pedra para vaso sanitrio	Unidades	600	R\$ 2,80
19	Repelente contra insetos, frasco tipo spray, com no mnimo 160mL	Frascos	300	R\$ 13,85
20	Sabo em barra, glicerinado, neutro, 200 gramas, pacote com 5 barras	Pacotes	900	R\$ 14,60
21	Sabo em po concentrado para lavagem de roupa e limpeza geral, embalagem de 1kg	Embalagens	3500	R\$ 6,34
22	Sabo pastoso, neutro, para limpeza geral, frasco com 500g	Frascos	800	R\$ 9,89
23	Sabonete 90g, com perfume	Unidades	500	R\$ 5,59
24	Sabonete cremoso (lquido) para as mos, embalagem de 5 litros	Embalagens	500	R\$ 28,77
25	Sabonete cremoso (lquido) para as mos, embalagem de 500mL	Embalagens	1000	R\$ 15,60
26	Saco de lixo leitoso, 100 litros, pacote com 100 unidades	Pacotes	600	R\$ 62,60
27	Saco de lixo leitoso, 60 Litros, pacote com 100 unidades	Pacotes	600	R\$ 46,50
28	Saco plstico de 100 litros reforado, pacote com 100 unidades	Pacotes	14000	R\$ 54,93
29	Saco plstico de 15 litros reforado, pacote com 50 unidades	Pacotes	500	R\$ 19,62



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR

30	Saco plstico de 30 litros reforado, pacote com 30 unidades	Pacotes	500	R\$ 27,72
31	Saco plstico de 50 litros, pacote com 100 unidades	Pacotes	500	R\$ 37,07
32	Saco plstico de 60 litros, pacote com 100 unidades	Pacotes	14000	R\$ 22,23
33	Saponceo em p, frasco plstico de 300 gramas	Frascos	200	R\$ 4,08
34	Cera lquida, frasco de 750mL	Frascos	50	R\$ 6,07
35	Pano de cho branco, saco de algodo alvejado, 100% algodo, 45cmx70cm	Unidades	2000	R\$ 4,70
36	Pano de copa para cozinha, 40x66cm	Unidades	1500	R\$ 4,20
37	Pano descartvel de limpeza, perfex, rolo com 300m, com 600 panos, 50cmx33cm	Rolos	600	R\$ 142,82
38	Passador de cera, uso domstico, espuma retangular, cabo de madeira, 4,5x30cm	Unidades	40	R\$ 18,03
39	Fibra de limpeza pesada verde	Unidades	50	R\$ 3,41
40	Fibra de limpeza ultra pesada azul	Unidades	100	R\$ 1,85
41	Flanela para limpeza, 100% algodo, lisa, 56x38cm	Unidades	1500	R\$ 2,71
42	Rodo para pia de plstico	Unidades	80	R\$ 8,00
43	Rodo, cabo de madeira plastificada, 40cm, 02 borrachas	Unidades	750	R\$ 7,63
44	Rodo, cabo de madeira plastificada, 60cm, 02 borrachas	Unidades	750	R\$ 10,76
45	Vassoura de palha	Unidades	3700	R\$ 35,83
46	Vassoura de pelo sinttico, cepo: madeira, cabo 40cm	Unidades	120	R\$ 25,30
47	Vassoura para teto	Unidades	100	R\$ 24,97
48	Vassoura de nylon, cabo de madeira medindo 1,20m	Unidades	1700	R\$ 10,40
49	Bota de borracha, cano mdio, branca, tamanhos diversos (par)	Pares	300	R\$ 38,66
50	Querosene tradicional, 1 litro	Embalagens	200	R\$ 18,24



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR

51	Escova plstica para vaso sanitrio, cerdas em nylon, 14x42cm	Unidades	80	R\$ 5,54
52	Escova "de lavar roupas", cerdas de nylon, tamanho mdio	Unidades	50	R\$ 6,00
53	Balde plstico, 20 litros, com ala em arame galvanizado	Unidades	500	R\$ 22,40
54	Guardanapo de pano, em algodo, medindo 65x40cm (aproximadamente)	Unidades	2000	R\$ 3,23
55	Prendedor de roupa, retangular, madeira, pacote com 12 unidades	Pacotes	300	R\$ 3,05
56	Sapato ocupacional de uso profissional, confeccionado em EVA, tamanhos diversos	Pares	200	R\$ 73,40
57	Bateria 09 V	Unidades	30	R\$ 10,62
58	Copo descartvel, 50mL, pacote com 100 unidades	Pacotes	4500	R\$ 2,88
59	Copo descartvel, 180-200mL, pacote com 100 unidades	Pacotes	6000	R\$ 4,98
60	Esponja de l de ao, n 1, limpeza pesada	Unidades	250	R\$ 2,90
61	Esponja de l de ao, limpeza geral, pacote com 08 unidades	Pacotes	3200	R\$ 2,68
62	Esponja de loua dupla face	Unidades	5000	R\$ 1,02
63	Filtro de papel para coar caf, n 103	Unidades	1200	R\$ 4,47
64	Fsforo, mao de 10 caixinhas com 40 palitos	Maos	450	R\$ 4,73
65	Papel Alumino 30x7,5	Rolos	130	R\$ 9,47
66	Papel higinico, neutro, pacote com 4 rolos	Pacotes	5000	R\$ 4,81
67	Papel toalha, pacote com 02 rolos	Pacotes	500	R\$ 13,07
68	Pilha Alcalina, grande, tipo D, pacote com 2 unidades	Pacotes	100	R\$ 29,18
69	Pilha Alcalina, mdia, tipo C, pacote com 2 unidades	Pacotes	500	R\$ 23,47
70	Pilha pequena, AA, pacote com 04 unidades	Pacotes	300	R\$ 16,74
71	Toalha de papel, interfolhada, 2 ou 3 dobras, para dispenser de parede, embalagem com 1000 folhas	Embalagens	800	R\$ 15,01



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPARÁ

72	Pilha palito AAA, pacote com 2 unidades	Pacotes	600	R\$ 4,17
73	Saco industrial em rolo, para mantimentos, liso, transparente, capacidade 3kg	Rolos	30	R\$ 13,51
74	Açúcar cristal, 5kg	Pacotes	3000	R\$ 18,90
75	Café em pó, pacote de 500 gramas	Pacotes	6100	R\$ 11,96
76	Chá de erva mate queimado, 200 gramas	Caixas	3000	R\$ 8,13
77	Farinha de trigo especial, embalagem de 1kg	Embalagens	250	R\$ 7,57
78	Fermento em pó químico, lata de 250g	Unidades	80	R\$ 12,80
79	Leite do tipo UHT/UAT, embalagem de 1 litro	Embalagens	750	R\$ 5,67
80	Margarina vegetal, com sal, pote de 500g	Potes	350	R\$ 10,40
81	Mistura para bolo, sabores, 450g	Unidades	300	R\$ 6,26
82	Óleo de soja vegetal, embalagem pet, 900mL	Embalagens	150	R\$ 6,87
83	Ovo de galinha branco médio (dúzia)	Dúzias	600	R\$ 17,14
84	Sal refinado, pacote de 1kg	Pacotes	60	R\$ 1,65

TOTAL:

3 - DESCRIÇÃO GERAL DOS SERVIÇOS DE RECEPÇÃO E DISPOSIÇÃO FINAL

A partir da elaboração do Estudo Técnico Preliminar, embasado em levantamento de mercado com pesquisas, cotações com fornecedores, pesquisas no Painel de Preços e experiência dessa entidade, em busca da melhor opção para atendimento da necessidade das secretarias municipais, a solução escolhida foi de firmamento de Ata de Registro de Preços com empresa especializada para fornecimento do objeto, sendo sua aquisição proporcional a demanda e os pedidos realizados de forma parcelada durante a vigência da contratação.

5. DEMAIS DISPOSIÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPARÁ/SP - RUA DOS JASMIN, 296 – CENTRO - CEP:14115-000 – GUATAPARÁ/SP

FONE/FAX: 16 3973-2020 – WWW.GUATAPARA.SP.GOV.BR



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR

5.1 Dever ser observado as disposies contidas no edital completo e respectivos anexos.

6. DAS CONSIDERAES FINAIS

Em caso de dvida, a interessada dever contatar a PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR, na Rua dos Jasmins, n 296, centro, Guatapar – SP , ou pelo telefone: (16) 3973-2020, no horrio de expediente, para obteno dos esclarecimentos que julgar necessrios.

Guatapar, 22 de maio de 2024.

JURACY COSTA DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO II

**TERMO DE ADESO AO SISTEMA ELETRNICO DE LICITAES DABOLSA DE
LICITAES E LEILES DO BRASIL – LICITANTE**

Razo Social:

Endereo:

Complemento: **Bairro:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR/SP - RUA DOS JASMINS, 296 – CENTRO - CEP:14115-000 – GUATAPAR/SP

FONE/FAX: 16 3973-2020 – WWW.GUATAPARA.SP.GOV.BR



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPARÁ

Cidade: **UF:**
CEP: **Telefone Comercial:**
CNPJ: **Inscrição Estadual:**
ME/EPP:
Representante Legal:
Email:
CPF: **RG:**
Resp. Financeiro: **E-mail Financeiro:**

Por meio do presente Termo, o Representante Legal do licitante especificado acima concorda com o Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL COMPRAS, do qual declara ter pleno conhecimento e está em conformidade com as disposições que seguem:

1. São responsabilidades do licitante:
 - I. Tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
 - II. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
 - III. Designar Representante Legal como responsável perante a Bolsa de Licitações do Brasil; e
 - IV. Pagar taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.
2. O licitante reconhece que a utilização do Sistema Eletrônico de Licitação implica no pagamento da utilização, conforme regras previstas no Capítulo VIII do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, e podendo escolher entre os planos por taxa variável ou por período.
3. A escolha dos planos se dá por ação do usuário no Sistema, na tela de Configurações de Plano e Cobrança no perfil do Representante Legal após autenticação por login e senha previamente cadastrados, selecionando o plano desejado e confirmando a opção.
4. O Plano por período tem a opção de renovação automática, diretamente pelo perfil de Representante Legal da empresa licitante na plataforma.
5. Os valores são apresentados pelo Sistema na tela de escolha dos planos, sendo que a BLL COMPRAS poderá alterar ou reajustar os valores dos planos sem qualquer aviso prévio, apresentando uma nova tabela de cobrança, através do Regulamento.
6. A alteração do plano não isenta o licitante de quaisquer ônus devido a BLL COMPRAS, referente ao plano anterior.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPARÁ

7. O não pagamento das cobranças mencionadas acima sujeitam o licitante ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/SERASA e outros) e cadastro dos inadimplentes da BLL COMPRAS, além da automática desativação do licitante e todos os seus acessos.
8. O licitante autoriza a BLL COMPRAS a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Regulamento.
9. A liberação de acesso ao sistema se dará mediante validação de documentação anexada ao sistema, sendo o contrato social e procurações, quando for o caso; em no máximo 24 (vinte e quatro) horas, conforme regras estabelecidas no Capítulo V do Regulamento.
10. O presente Termo de Adesão é válido por termo indeterminado, podendo ser rescindido ou revogado a qualquer tempo pelo licitante, mediante comunicação expressa.
11. A rescisão do presente Termo não isenta o licitante de quaisquer ônus devidos à BLL COMPRAS referentes ao seu período válido.

Local e data: ,

representante Legal

ANEXO III - ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razão Social do Licitante:

CNPJ/CPF:

3 Operadores

1 Nome:

CPF: Função:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPARÁ

Telefone: Celular:

Fax: E-mail:

Whatsapp

2 Nome:

CPF: Função:

Telefone: Celular:

Fax: E-mail:

Whatsapp

3 Nome:

CPF: Função:

Telefone: Celular:

Fax: E-mail:

Whatsapp

O Licitante reconhece que:

- a) A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- b) O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- c) A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- d) O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data:

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPARÁ

ANEXO IV - CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA – SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

O licitante deverá optar por um dos planos disponíveis para a utilização do Sistema, sendo:

I. Plano por Período: O licitante poderá participar livremente das licitações publicadas no Sistema no período de 90 (noventa) dias, pelo valor de R\$ 567,00 (quinhentos e sessenta e sete reais), podendo ser parcelado em 3 vezes de R\$ 189,00 (cento e oitenta e nove reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPARÁ

II. Plano Taxa Variável: Somente o licitante vencedor pagará a taxa variável por sucesso, sendo 1,5% (um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado.

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo tipo de contrato de Aquisição Parcelada:

- Em Licitações nas quais o Promotor optar pelo tipo de contrato de Aquisição Parcelada o formato de cobrança para os licitantes será de 1,5% (um e meio por cento) sobre o valor do Lote adjudicado, com vencimento parcelado mensalmente (número de parcelas equivalentes ao número de meses do parcelamento da entrega), emissão da primeira parcela em 45 (quarenta e cinco) dias após a adjudicação, limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, mediante pagamento em favor da BLL COMPRAS.

Editais publicados pelos lances por maior desconto ou menor taxa administrativa:

- Em Licitações de lances por maior desconto ou menor taxa administrativa, independentemente do tipo de contrato, o formato de cobrança para os licitantes será R\$ 600,00 (seiscentos reais) por um (um) lote adjudicado, R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) por 2 (dois) lotes adjudicados e, R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais) por 3 (três) lotes ou mais adjudicados, mediante pagamento em favor da BLL COMPRAS.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPARÁ

O não pagamento dos valores referentes a participação em processos licitatórios no “Plano taxa variável”, inviabilizam a utilização do “Plano por período”, eventualmente vigente. A utilização do “Plano por período” será liberada para adesão, mediante o pagamento dos boletos vencidos e a vencer referentes ao “Plano taxa variável”.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma,), o licitante que optar pelo Plano por período, não terá direito a devolução de valores pagos com o uso da plataforma eletrônica.

Em caso de cancelamento da licitação realizada no Sistema pelo Promotor (comprador), o licitante vencedor se optar pelo Plano taxa variável, receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos os termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri- lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data:

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPARÁ

ANEXO V - DECLARAÇÃO CONJUNTA DE RESPONSABILIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº /.....

(Nome da Empresa)

**CNPJ/MF Nº,
sediada. (Endereço Completo)**

(RAZÃO SOCIAL), inscrita no CNPJ/MF sob nº (NÚMERO DO CNPJ), com sede na (ENDEREÇO COMPLETO), aqui representada por (NOME E QUALIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL), para fins de participação no procedimento licitatório supramencionado, e em cumprimento a legislação e regulamentos vigentes, às quais se submete, declara sob as penas da Lei que:

1. Não está impedida de contratar com a Administração Pública, direta ou indireta do Município de Guataporã- SP;
2. Não foi declarada inidônea em nenhuma esfera pelo Poder Público;
3. Não existe fato impeditivo à sua habilitação;
4. Não possui, entre os proprietários desta empresa, nenhum titular de mandato eletivo, nas esferas públicas, federal, estadual e municipal;
5. Não possui no quadro de funcionários menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de 16 anos em qualquer outro tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos;
6. Que cumpre as normas relativas a saúde e a segurança do trabalho de seus empregados, excluindo no que se refere a este aspecto quaisquer responsabilidades do Município de Pirangi;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR

Por ser expresso de verdade, firmamos a presente. Loca/Data: / /

Assinatura:

(representante legal da proponente) (Local e Data)

(Nome e Nmero da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declarao dever ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o nmero do CNPJ.

ANEXO VI - MODELO DE PROPOSTA

Item	Descrio	Unidade	Quantidade	Valor Referncia
1	gua Sanitria, 5 Litros	Frascos	10000	R\$ 11,77
2	lcool gel, 500mL	Unidades	10000	R\$ 5,68
3	lcool etlico, hidratado, 1 Litro	Unidades	10000	R\$ 8,38
4	Amaciante de roupa, 2 Litros	Unidades	800	R\$ 8,47
5	Desincrustante para gordura carbonizada, 5 Litros	Gales	50	R\$ 43,33
6	Desinfetante lquido, Frasco 2 Litros	Unidades	8500	R\$ 4,31
7	Detergente desengordurante alcalino clorado, Galo de 5LT	Gales	15	R\$ 37,84
8	Detergente lquido ultra concentrado, Galo de 5 Litros	Gales	600	R\$ 15,33
9	Detergente para louas, biodegradvel, Frasco 500mL	Frascos	50000	R\$ 2,48
10	Hipoclorito de sdio 1,0%, cloro ativo, Galo de 5 Litros	Gales	700	R\$ 10,36
11	Hipoclorito de sdio 1%, para alimentos, Galo de 5 Litros	Gales	100	R\$ 10,36
12	Inseticida em aerosol para dedetizao de ambientes domsticos e pblicos	Unidades	500	R\$ 13,32



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPARÁ

13	Limpa alumínio profissional, Galão de 5 Litros	Galões	300	R\$ 19,42
14	Limpa vidro líquido, incolor/azul, frasco de 500mL	Frascos	120	R\$ 9,52
15	Limpador multiuso, de uso doméstico, frasco de 500mL	Frascos	4600	R\$ 8,58
16	Lustra móveis, frasco de 200mL	Frascos	150	R\$ 4,15
17	Luva para limpeza, látex, tamanhos diversos (par)	Pares	1200	R\$ 3,11
18	Pedra para vaso sanitário	Unidades	600	R\$ 2,80
19	Repelente contra insetos, frasco tipo spray, com no mínimo 160mL	Frascos	300	R\$ 13,85
20	Sabão em barra, glicerinado, neutro, 200 gramas, pacote com 5 barras	Pacotes	900	R\$ 14,60
21	Sabão em pó concentrado para lavagem de roupa e limpeza geral, embalagem de 1kg	Embalagens	3500	R\$ 6,34
22	Sabão pastoso, neutro, para limpeza geral, frasco com 500g	Frascos	800	R\$ 9,89
23	Sabonete 90g, com perfume	Unidades	500	R\$ 5,59
24	Sabonete cremoso (líquido) para as mãos, embalagem de 5 litros	Embalagens	500	R\$ 28,77
25	Sabonete cremoso (líquido) para as mãos, embalagem de 500mL	Embalagens	1000	R\$ 15,60
26	Saco de lixo leitoso, 100 litros, pacote com 100 unidades	Pacotes	600	R\$ 62,60
27	Saco de lixo leitoso, 60 Litros, pacote com 100 unidades	Pacotes	600	R\$ 46,50
28	Saco plástico de 100 litros reforçado, pacote com 100 unidades	Pacotes	14000	R\$ 54,93
29	Saco plástico de 15 litros reforçado, pacote com 50 unidades	Pacotes	500	R\$ 19,62
30	Saco plástico de 30 litros reforçado, pacote com 30 unidades	Pacotes	500	R\$ 27,72
31	Saco plástico de 50 litros, pacote com 100 unidades	Pacotes	500	R\$ 37,07
32	Saco plástico de 60 litros, pacote com 100 unidades	Pacotes	14000	R\$ 22,23
33	Saponáceo em pó, frasco plástico de 300 gramas	Frascos	200	R\$ 4,08



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR

34	Cera lquida, frasco de 750mL	Frascos	50	R\$ 6,07
35	Pano de cho branco, saco de algodo alvejado, 100% algodo, 45cmx70cm	Unidades	2000	R\$ 4,70
36	Pano de copa para cozinha, 40x66cm	Unidades	1500	R\$ 4,20
37	Pano descartvel de limpeza, perfex, rolo com 300m, com 600 panos, 50cmx33cm	Rolos	600	R\$ 142,82
38	Passador de cera, uso domstico, espuma retangular, cabo de madeira, 4,5x30cm	Unidades	40	R\$ 18,03
39	Fibra de limpeza pesada verde	Unidades	50	R\$ 3,41
40	Fibra de limpeza ultra pesada azul	Unidades	100	R\$ 1,85
41	Flanela para limpeza, 100% algodo, lisa, 56x38cm	Unidades	1500	R\$ 2,71
42	Rodo para pia de plstico	Unidades	80	R\$ 8,00
43	Rodo, cabo de madeira plastificada, 40cm, 02 borrachas	Unidades	750	R\$ 7,63
44	Rodo, cabo de madeira plastificada, 60cm, 02 borrachas	Unidades	750	R\$ 10,76
45	Vassoura de palha	Unidades	3700	R\$ 35,83
46	Vassoura de pelo sntico, cepo: madeira, cabo 40cm	Unidades	120	R\$ 25,30
47	Vassoura para teto	Unidades	100	R\$ 24,97
48	Vassoura de nylon, cabo de madeira medindo 1,20m	Unidades	1700	R\$ 10,40
49	Bota de borracha, cano mdio, branca, tamanhos diversos (par)	Pares	300	R\$ 38,66
50	Querosene tradicional, 1 litro	Embalagens	200	R\$ 18,24
51	Escova plstica para vaso sanitrio, cerdas em nylon, 14x42cm	Unidades	80	R\$ 5,54
52	Escova "de lavar roupas", cerdas de nylon, tamanho mdio	Unidades	50	R\$ 6,00
53	Balde plstico, 20 litros, com ala em arame galvanizado	Unidades	500	R\$ 22,40
54	Guardanapo de pano, em algodo, medindo 65x40cm (aproximadamente)	Unidades	2000	R\$ 3,23



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR

55	Prendedor de roupa, retangular, madeira, pacote com 12 unidades	Pacotes	300	R\$ 3,05
56	Sapato ocupacional de uso profissional, confeccionado em EVA, tamanhos diversos	Pares	200	R\$ 73,40
57	Bateria 09 V	Unidades	30	R\$ 10,62
58	Copo descartvel, 50mL, pacote com 100 unidades	Pacotes	4500	R\$ 2,88
59	Copo descartvel, 180-200mL, pacote com 100 unidades	Pacotes	6000	R\$ 4,98
60	Esponja de l de ao, n 1, limpeza pesada	Unidades	250	R\$ 2,90
61	Esponja de l de ao, limpeza geral, pacote com 08 unidades	Pacotes	3200	R\$ 2,68
62	Esponja de loua dupla face	Unidades	5000	R\$ 1,02
63	Filtro de papel para coar caf, n 103	Unidades	1200	R\$ 4,47
64	Fsforo, mao de 10 caixinhas com 40 palitos	Maos	450	R\$ 4,73
65	Papel Alumnnio 30x7,5	Rolos	130	R\$ 9,47
66	Papel higinico, neutro, pacote com 4 rolos	Pacotes	5000	R\$ 4,81
67	Papel toalha, pacote com 02 rolos	Pacotes	500	R\$ 13,07
68	Pilha Alcalina, grande, tipo D, pacote com 2 unidades	Pacotes	100	R\$ 29,18
69	Pilha Alcalina, mdia, tipo C, pacote com 2 unidades	Pacotes	500	R\$ 23,47
70	Pilha pequena, AA, pacote com 04 unidades	Pacotes	300	R\$ 16,74
71	Toalha de papel, interfolhada, 2 ou 3 dobras, para dispenser de parede, embalagem com 1000 folhas	Embalagens	800	R\$ 15,01
72	Pilha palito AAA, pacote com 2 unidades	Pacotes	600	R\$ 4,17
73	Saco industrial em rolo, para mantimentos, liso, transparente, capacidade 3kg	Rolos	30	R\$ 13,51
74	Acar cristal, 5kg	Pacotes	3000	R\$ 18,90
75	Caf em p, pacote de 500 gramas	Pacotes	6100	R\$ 11,96



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPARÁ

76	Chá de erva mate queimado, 200 gramas	Caixas	3000	R\$ 8,13
77	Farinha de trigo especial, embalagem de 1kg	Embalagens	250	R\$ 7,57
78	Fermento em pó químico, lata de 250g	Unidades	80	R\$ 12,80
79	Leite do tipo UHT/UAT, embalagem de 1 litro	Embalagens	750	R\$ 5,67
80	Margarina vegetal, com sal, pote de 500g	Potes	350	R\$ 10,40
81	Mistura para bolo, sabores, 450g	Unidades	300	R\$ 6,26
82	Óleo de soja vegetal, embalagem pet, 900mL	Embalagens	150	R\$ 6,87
83	Ovo de galinha branco médio (dúzia)	Dúzias	600	R\$ 17,14
84	Sal refinado, pacote de 1kg	Pacotes	60	R\$ 1,65

PREGÃO ELETRÔNICO Nº /2024

OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais de consumo, compreendendo produtos de limpeza, gêneros alimentícios e outros materiais, para suprir as necessidades dos setores da prefeitura, durante o período de 12 (doze) meses.

DADOS DO LICITANTE

Razão Social:

Endereço:

Município: **UF:**

CEP: **Fone:** **Fax:**

e-mail: **CNPJ:**

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE

Nome:

Qualificação3:

RG: **CPF:**

e-mail: **Tel.:**

Cargo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPARÁ

DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA

Banco:

Agência:

Conta corrente:

Nacionalidade, estado civil e profissão.

Preço Global (R\$): R\$

Preço Global por extenso:

Prazo de validade da proposta: 60 dias

DECLARO, sob as penas da lei, que o fornecimento ocorrerá em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência – anexo I, as normas técnicas aplicáveis e a legislação pertinente.

DECLARO, sob as penas da lei, que os preços cotados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros:

tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

Cidade, de de 2024.

Assinatura do Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR

ANEXO VII - DECLARAO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGO ELETRNICO N /2024

(Documento a ser redigido em papel timbrado da licitante) Ao Pregoeiro e Comisso de Contratao
Prego Eletrnico n

Edital n

Processo n /2024

Prezados Senhores:

A empresa, pessoa jurdica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n, com sede na cidade de, estado de, na Av./Rua, n ..., bairro ..., telefone (...) ..., por intermdio de seu representante legal, o Sr.(a), portador(a) do documento de RG n e CPF n,
DECLARA, sob as penas da Lei, sem prejuzo das sanes e multas previstas neste ato convocatrio, que  MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos de enquadramento previsto na Lei Complementar n 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer nantegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferncia como critrio de desempate no procedimento licitatrio do Prego Eletrnico n /. , realizado pela Prefeitura do Municpio de Guatapar/SP.

Local/data

(Empresa e assinatura do responsvel legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR

(O licitante dever apresentar, em impresso prprio, declarao, devidamente datada, carimbada e assinada).

ANEXO VIII - MODELO DE DECLARAO DE IDENTIFICAO PESSOAL



Prefeitura do Municpio de Guatapar – SP

Prego Eletrnico n.: Objeto:

(Nome do Representante Legal), (nacionalidade), (estado civil), (profisso), (endereço de domiclio), (bairro), (cidade – (UF), abaixo assinado, declaro que sou o representante legal da empresa: (Razo Social), (endereço), (bairro), (cidade – (UF), inscrito no CNPJ sob n, que firmarei o termo contratual com esta

Municipalidade, referente ao Prego Eletrnico n. .../. , conforme Minuta, deste Edital n. .../.....

Por ser a expresso da verdade, firmo a presente declarao. Data/ Local

Assinatura do Representante Legal RG SSP/...

CPF.....



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR

ANEXO IX

MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

PREGO ELETRNICO N......
EDITAL N.

Pelo presente instrumento contratual, a Prefeitura Municipal de Guatapar, Estado de So Paulo, com CPNJ sob n 68.319.748/0001-95, com endereo na Rua dos Jasmins n 296, nesta cidade de Guatapar, neste ato representada pelo Juracy Costa da Silva, Prefeito Municipal, de agora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa, estabelecida na, Cidade de, Estado de, inscrita no CNPJ sob n, neste ato representada por, portador da cdula de identidade RG n, inscrito no CPF (MF) sob n, residente e domiciliado na, Cidade de, Estado de, doravante designada “CONTRATADA”, ajustam o presente contrato mediante as seguintes clusulas representadas a seguir:

1. OBJETO

1.1 Registro de preos para aquisio de materiais de consumo, compreendendo produtos de limpeza, gneros alimentcios e outros materiais, para suprir as necessidades dos setores da prefeitura, durante o perodo de 12 (doze) meses.

2. DAS OBRIGAES DA CONTRATADA

2.1. A CONTRATADA se obriga a fornecer materiais de higiene pessoal, destinados a secretaria municipal de educao no municpio de Guatapar – SP, conforme especificaes detalhadas constantes do Edital, bem como seu anexo referente ao termo de referncia, os quais ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

3. VIGNCIAS E PRAZOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPARÁ

3.1. O prazo de vigência do contrato em que a CONTRATADA obriga-se a fornecer os materiais em perfeitas condições, o prazo será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura da ata de registro de preços, podendo ser prorrogado por períodos sucessivos nos termos do art. 107 da lei nº 14.133/21.

3.2. Até 30 (trinta) dias anteriores à data prevista para o encerramento do prazo contratual, se não houver notificação de interesse ou não por parte da Contratada, o contrato será prorrogado por mais 12 (doze) meses.

4. PREÇO

4.1. Pela execução do objeto deste contrato, a Contratante pagará à Contratada o valor de R\$...... (.....), por tonelada, perfazendo o valor total de até R\$(.....), em conformidade com os valores apresentados na proposta comercial devidamente homologado no processo licitatório que originou este contrato, a qual fica fazendo parte integrante do presente instrumento.

4.2. Os valores ofertados pela Contratada, já estão inclusos, além dos lucros, todos os custos decorrentes do empreendimento.

5. DAS MEDIÇÕES E DOS PAGAMENTOS

5.1. As medições serão mensais e efetuadas pelos fiscais da Prefeitura acompanhados do responsável da Contratada, sempre no último dia útil de cada mês, com exceção da última que será realizada no término dos serviços;

5.2. A Contratada deverá enviar mensalmente junto com a fatura, relação dos serviços executados, até o 3º (terceiro) dia útil do mês subsequente.

5.3. Os pagamentos serão efetuados mediante a apresentação de nota fiscal, acompanhada pela Secretaria Municipal de Educação no prazo estipulado pela Contratada, contados da data de emissão da nota fiscal e depositados no banco e conta corrente indicados pela Contratada, desde que entregues, com tempo hábil para o seu processamento.

5.4. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a emissão da Nota Fiscal.

5.2. Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais e/ou implicará na aceitação dos serviços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR

5.3. A responsabilidade da CONTRATADA pela qualidade, correo e segurana dos trabalhos, subsistir na forma da Lei.

5.4. Fica expressamente estabelecido que a PREFEITURA no dar aceite em duplicatas, triplicatas e/ou letras de cmbio, e que somente liquidar os ttulos mediante regular tramitao e aprovao e aprovao das medios  eles vinculadas, conforme preconiza o art. 63, da Lei 4320/64, como tambm no aceitar cobrana bancria.

5.5. O no cumprimento do quanto aqui disposto implicar postergao dos pagamentos correspondentes pelo perodo de inadimplncia na entrega dos documentos, sem prejuzo das demais sanos estabelecidas neste instrumento.

5.6. O quanto estabelecido neste item no exime a CONTRATADA de exibir  PREFEITURA, quando esta entender conveniente, os comprovantes de recolhimento de todos os tributos, contribuios e demais encargos devidos, direta ou indiretamente, por conta deste instrumento.

5.7. Quando do pagamento devido, se os servios contratados se enquadrar no disposto da Lei Federal no 9.711 de 20/11/98 e respectiva Ordem de Servio, a Prefeitura reter 11% do valor bruto da nota fiscal ou fatura de prestao de servios, relativo a Seguridade Social, conforme dispo a referida Lei.

6. REAJUSTE

6.1. Os valores pactuados no presente contrato no sofrero reajustes pelo perodo de 12 (doze) meses.

6.2. Os preos podero ser reajustados aps o perodo de 12 meses de acordo com a variao do INPC/IBGE.

6.3. Caso seja extinto ou haja restrio legal do ndice citado, as partes elegero um novo indexador.

7. OBRIGAOS E RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

7.1. A CONTRATADA obriga-se, durante toda a execuo deste contrato, em compatibilidade com as obrigaos por ela assumidas, a manter todas as condios de habilitao exigidas na licitao que deu origem ao presente instrumento, comunicando imediatamente qualquer fato ou circunstncia superveniente que altere tais condios.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR

7.2. A CONTRATADA  a responsvel pelos danos causados diretamente  Administrao ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execuo do contrato, no excluindo ou reduzindo essa responsabilidade  fiscalizao ou o acompanhamento pela PREFEITURA.

7.3. A CONTRATADA  responsvel pela prestao dos servios do objeto deste instrumento em plena conformidade com as especificaes e normas tcnicas pertinentes, obrigando-se a reparar, refazer ou repor qualquer parte da execuo do servio, que venha a apresentar defeitos ou incorrees, resultantes de irregularidades na execuo, no prazo que lhe for fixado pela PREFEITURA, sem nus adicionais e sem prejuzo do disposto na Clusula de Multas e Penalidades deste instrumento.

7.4 Durante e aps a vigncia deste contrato, a CONTRATADA dever manter a PREFEITURA informada de quaisquer aes judiciais, reivindicaes ou reclamaes, sendo a CONTRATADA em qualquer circunstncia, nesse particular, considerado como nica e exclusiva empregadora e responsvel por qualquer nus que a PREFEITURA venha arcar em qualquer poca, decorrente de tais aes, reivindicaes ou reclamaes.

7.5 A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condies contratuais, acrscimos ou supresses quantitativas no objeto deste contrato, at o limite de 25% (vinte e cinco por cento) de seu valor total, alteraes essas que, se necessrias, so regularizadas por meio de aditivos contratuais.

8. FISCALIZAO/INSPEO

8.1 A fiscalizao do cumprimento do objeto do presente instrumento, inclusive para efeito de aplicao de penalidades, ser atribuio do Fiscal do Contrato nomeado atravs da Portaria xx/2024, que indicar, para tanto, os servidores que entenderem necessrios.

8.2. A Contratada obriga-se a permitir  fiscalizao municipal livre cesso a todas as suas dependncias, possibilitando verificar equipamentos, materiais em especial a aferio da quantidade e qualidade dos servios e a fornecer, quando solicitado, todos os dados e elementos relativos aos servios.

8.3. O apontamento dos servios executados ser efetuado por servidores credenciados pela Secretaria Municipal de Obras e Servios Pblicos.

9. DAS INFRAOES E SANOES ADMINISTRATIVAS

9.1 A disciplina das infraes e sanes administrativas aplicveis so dirimidas na Comarca de Guatapar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR

9.2. Para os casos de inadimplemento da contratao:

9.2.1. Sero aplicadas ao responsvel pelas infraes administrativas previstas na Lei Federal n 14.133/21 as seguintes sanes:

9.2.1.1. **ADVERTNCIA:** Quando o contratado dar causa  inexecuo parcial do contrato;

9.2.1.2. **IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR NO MBITO DA ADMINISTRAO PBLICA DIRETA E INDIRETA DO MUNICPIO DE GUATAPAR:**

Ser aplicada ao responsvel pelas infraes administrativas quando no se justificar a imposio de penalidade mais grave, e impedir o responsvel de licitar ou contratar ente federativo que tiver aplicado a sano, pelo prazo mximo de 3 (trs) anos, quando:

a – dar causa  inexecuo parcial do contrato que cause grave dano  Administrao, ao funcionamento dos servios pblicos ou ao interesse coletivo;

b – dar causa  inexecuo total do contrato;

c – deixar de entregar a documentao exigida para o certame;

d – no manter a proposta, salvo em decorrncia de fato superveniente devidamente justificado;

e – no celebrar o contrato ou no entregar a documentao exigida para a contratao, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

f – ensejar o retardamento da execuo ou da entrega do objeto da licitao sem motivo justificado;

9.2.1.3. **DECLARAO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR:** Ser aplicada ao responsvel pelas infraes administrativas que justifiquem a imposio de penalidade mais grave que a sano impedimento de licitar e contratar com o Municpio de Guatapar, e impedir o responsvel de licitar ou contratar no mbito da Administrao Pblica direta e indireta de TODOS os entes federativos, pelo prazo mnimo de 3 (trs) anos e mximo de 6 (seis) anos, quando: a – apresentar declarao ou documentao falsa exigida para o certame ou prestar declarao falsa durante a licitao ou a execuo do contrato;

b – fraudar a licitao ou praticar ato fraudulento na execuo do contrato;

c – comportar-se de modo inidneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

d – praticar atos ilcitos com vistas a frustrar os objetivos da licitao;

e – praticar ato lesivo previsto no art. 5 da Lei n 12.846, de 1 de agosto de 2013.

9.2.1.4. **MULTAS:** As sanes de que tratam os subitens anterior podero ser aplicadas juntamente com as multas previstas no instrumento convocatrio, garantindo o exerccio de prvia e ampla defesa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR

9.2.1.4.1. No caso de no entregar o objeto, ficar caracterizado o descumprimento total da obrigao assumida, ficando a Adjudicatria sujeita a multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o seu valor global.

9.2.1.4.2. O atraso na entrega do objeto contratado implicar no descumprimento parcial da obrigao assumida e sujeitar a licitante vencedora as seguintes multas, calculadas sobre o material/servio no entregue/executado no prazo avenado:

- a) 5% sobre o valor, do 1o (primeiro) ao 10o (ecimo) dia de atraso;
- b) 10 % sobre o valor, do 11o (ecimo primeiro) ao 20o (vigsimo) dia de atraso;
- c) 15 % sobre o valor, do 21o (vigsimo primeiro) ao 30o (trigsimo) dia de atraso.

9.2.1.4.2.1 - Atrasos superiores a 30 (trinta) dias so considerados descumprimento total da obrigao, sendo aplicada a multa constante do item 8.2.1.4.1.

.

10. RESCISO

10.1. Constitui motivo de resciso do presente Contrato, unilateralmente pela PREFEITURA, no caso, por ato da CONTRATADA, se verifique qualquer das ocorrncias relacionadas a seguir ou das demais situaes previstas em lei:

10.1.1. No cumprimento ou cumprimento irregular das clusulas contratuais, especificaes, ou prazos, observadas as disposies deste instrumento e dos anexos do Edital;

10.1.2. Paralisao do fornecimento objeto deste Contrato, sem justa causa e prvia comunicao a PREFEITURA.

11 . DAS FALHAS

11.1. A CONTRATADA  responsvel pela qualidade da prestao dos servios objeto do presente certame, sendo responsvel pelos danos eventualmente causados pelos mesmos.

12. ALTERAES CONTRATUAIS

12.1 Qualquer alterao deste Contrato, bem como dos seus anexos, somente ser vlida quando formalizada por aditamento permitidos por Lei.

13. RECURSOS ORAMENTRIOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPARÁ

13.1. Os recursos financeiros para suportar a eficácia do presente objeto, serão atendidos por verbas, constantes do orçamento vigente, oriundas de recursos próprios.

Órgão: 01 – GABINETE DO PREFEITO

Unidade: 01 – GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

04.122.0003.2003 – Manutenção do Gabinete Do Prefeito

Ficha dotação nº

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 110 - Recurso Tesouro (1-110) – Geral

Unidade: 03 – FUNDO MUNICIPAL DE APOIO AOS BOMBEIROS

06.182.0005.2005 – Manutenção do Fundo de Apoio aos Bombeiros

Ficha dotação nº

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 110 - Recurso Tesouro (1-110) – Geral

Órgão: 02 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Unidade: 01 – Administração Geral

04.122.0006.2.006 – Manutenção da Administração Geral

Ficha dotação nº

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 110 - Recurso Tesouro - Geral



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPARÁ

Órgão: 03 – SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Unidade: 01 – CRECHE

12.365.0008.2008 – Manutenção Da Creche

Ficha dotação nº

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 210 - Recurso Tesouro (1-210) – Ensino Infantil

Ficha dotação nº

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 007 - Recurso Federal (5-210) – Qese

Órgão: 03 – SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Unidade: 02 – PRÉ ESCOLA

12.365.0009.2009 – Manutenção Da Pré-Escola

Ficha dotação nº

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 007 - Recurso Federal (5-210) – Qese

Ficha dotação nº

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 210 - Recurso Tesouro (1-210) – Ensino Infantil



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPARÁ

Órgão: 03 – SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Unidade: 04 – ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0011.2011 – Manutenção do Ensino Fundamental

Ficha dotação nº

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 220 - Recurso Tesouro (1-220) – Ensino Fundamental

Ficha dotação nº

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 007 - Recurso Federal (5-220) – Qese

12.361.0012.2012 – Manutenção das Ações Educativas Complementares

Ficha dotação nº

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 220 - Recurso Tesouro (1-220) – Ensino Fundamental

Órgão: 03 – SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA

Unidade: 12 – Fundeb 30%

12.361.0013.2013 – Manutenção do Fundeb Fundamental 30%

Ficha dotação nº

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 262 - Recurso Federal (5-262) – Fundeb Outros

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPARÁ/SP - RUA DOS JASMINS, 296 – CENTRO - CEP:14115-000 – GUATAPARÁ/SP

FONE/FAX: 16 3973-2020 – WWW.GUATAPARA.SP.GOV.BR



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPARÁ

Órgão: 03 – SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Unidade: 07 – Ensino Médio

12.362.0019.2019 – Manutenção do Ensino Médio

Ficha dotação nº

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 11 - Recurso Tesouro (1-230) – Geral Ensino Médio

Ficha dotação nº

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 41 - Recurso Estadual (2-230) – Conv Transporte Escolar Estadual

Órgão: 03 – SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Unidade: 09 – MERENDA ESCOLAR

12.306.0021.2021 – Manutenção da Merenda Escolar

Ficha dotação nº

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 012 - Recurso Tesouro (1-200) – Geral

Ficha dotação nº

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 042 - Recurso Federal (5-200) – Qese



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPARÁ

Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0027.2027 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

Ficha dotação nº

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 74 - Recurso Estadual (2-300) - Conv Fundo Estadual Saúde – PAB Estadual

Ficha dotação nº

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 310 - Recurso Tesouro (1-310) – Saúde Geral

Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 02 – Atenção Básica

10.302.0028.2028 – Manutenção da Atenção Básica

Ficha dotação nº

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 25 - Recurso Federal (5-300) - FNS Bloco Atenção Básica

Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 03 – Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

10.302.0029.2040 – Manutenção do SAMU



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPARÁ

Ficha dotação nº

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 51 - Recurso Federal (5-300) - MAC - SAMU

Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 03 – Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

10.302.0029.2029 – Manutenção da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

Ficha dotação nº

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 28 - Recurso Federal (5-300) - FNS Bloco MAC

Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 04 – Vigilância em Saúde

10.301.0030.2030 – Manutenção da Vigilância Sanitária

Ficha dotação nº

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 26 - Recurso Federal (5-300) - FNS Bloco Vigilância em Saúde

Ficha dotação nº

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 310 - Recurso Tesouro (1-310) – Saúde Geral



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPARÁ

Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 04 – Vigilância em Saúde

10.301.0030.2046 – Manutenção da Vigilância Epidemiológica

Ficha dotação nº

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 26 - Recurso Federal (5-300) - FNS Bloco Vigilância em Saúde

Ficha dotação nº

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 310 - Recurso Tesouro (1-310) – Saúde Geral

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Unidade: 01 – Obras e Serviços Públicos

15.452.0032.2032 – Manutenção do Obras e Serviços Públicos

Ficha dotação nº

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 110 - Recurso Tesouro (1-110) – Geral

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Unidade: 02 – Saneamento Geral

17.512.0033.2033 – Manutenção do Saneamento Geral

Ficha dotação nº

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPARÁ/SP - RUA DOS JASMINS, 296 – CENTRO - CEP:14115-000 – GUATAPARÁ/SP

FONE/FAX: 16 3973-2020 – WWW.GUATAPARA.SP.GOV.BR



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPARÁ

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 110 - Recurso Tesouro (1-110) – Geral

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Unidade: 03 – Depto. Munic. Agricultura

20.605.0035.2035 – Manutenção da Agricultura

Ficha dotação nº

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 110 - Recurso Tesouro (1-110) – Geral

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0036.2036– Plantão Social

Ficha dotação nº

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 510 - Recurso Tesouro (1-510) – Assistência Social Geral

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0040.2041– Manutenção dos Serviços do CRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPARÁ/SP - RUA DOS JASMINS, 296 – CENTRO - CEP:14115-000 – GUATAPARÁ/SP

FONE/FAX: 16 3973-2020 – WWW.GUATAPARA.SP.GOV.BR



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR

Ficha dotao n

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 1327 - Recurso Federal (5-500) – Assistncia Social Geral

rgo: 06 – Secretaria Municipal de Assistncia Social

Unidade: 02 - CMDCA

08.243.0037.2037– Manuteno do CMDCA

Ficha dotao n

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 510 - Recurso Tesouro (1-510) – Assistncia Social Geral

rgo: 06 – Secretaria Municipal de Assistncia Social

Unidade: 03 – Conselho Tutelar

08.243.0038.2038– Manuteno do Conselho Tutelar

Ficha dotao n

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 510 - Recurso Tesouro (1-510) – Assistncia Social Geral

rgo: 06 – Secretaria Municipal de Assistncia Social

Unidade: 04 – Fundo Municipal do Idoso

08.241.0039.2039– Melhor Idade



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPARÁ

Ficha dotação nº

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 510 - Recurso Tesouro (1-510) – Assistência Social Geral

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Unidade: 01 – Esporte e Lazer

27.802.0025.2025– Manutenção do Esporte e lazer

Ficha dotação nº

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 110 - Recurso Tesouro (1-110) – Geral

27.802.0026.2026– Manutenção dos Eventos e Organizações Esportivas

Ficha dotação nº

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 110 - Recurso Tesouro (1-110) – Geral

14. FORO

14.1. As partes signatárias deste instrumento elegem, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o Foro da Comarca de Ribeirão Preto/SP, para dirimir quaisquer questões referentes a este contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPARÁ

E, por se acharem justas e acordadas, firmas as partes, o presente Instrumento, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram.

....., ** de *****de 2024.

JURACY COSTA DA SILVA
Prefeito Municipal

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____